



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3881 - Ano 16 - 25 de Janeiro de 2022

SUMÁRIO

• AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011-2021	2
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1TA-2-034-2021 ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES	2
• HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 3-DL-028-2022	2
• PORTARIA 07.2022 PGM - DESIGNA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO SERVIDOR EFETIVO - AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO	2
• PORTARIA SEMMA Nº 016/2022 - DISPÕE SOBRE O INFORME AOS PERMISSONÁRIOS DE ALVARÁ DE PUBLICIDADE VOLANTE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA	2



AVISO DE LICITAÇÃO/REPUBLIÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas - Bahia, torna público para conhecimento dos interessados a republicação do Processo Licitatório abaixo, tendo em vista as retificações realizadas nas planilhas constante do anexo XI do Edital.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2021 – DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1705/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA.

DATA DA SESSÃO: 24/02/2022 às 08h30min (horário de Brasília).

O acesso ao Edital retificado será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas, 25 de novembro de 2021.

MAGDA DE SELES GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1TA-2-034-2021 ECOTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2-IL-020-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00012/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: ECOTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES.

CNPJ: 00.317.633/0001-26

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, NA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM APOIO E CONSULTORIA CONTÁBIL NA CLASSIFICAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DA CONTABILIDADE DE ACORDO COM AS NOMAS E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS VIGENTES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20501-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

40102-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS

50101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.007-GESTAO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.207-GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053-GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.301-MANUT EXEC AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3.3.90.35-SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR TOTAL: R\$ 910.000,00 (novecentos e deis mil).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA: 21 de dezembro de 2021.

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 3-DL-028-2022

O Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenador de Despesas, com lastro no Decreto Municipal nº 003/2022, tendo em vista a regularidade do Processo Administrativo nº 0091/2022, HOMOLOGA a Dispensa nº 3-DL-028-2022, cujo objeto é a aquisição de AGULHAS DE ACUPUNTURA, para atendimento dos pacientes do CTO, em favor da empresa, P DE C J PEREIRA ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ sob nº 20.412.651/0001-04, no valor total de **R\$ 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Teixeira de Freitas/BA, 25 de janeiro de 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 07.2022 PGM - DESIGNA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A CONDUTA SUPOSTAMENTE IRREGULAR DO SERVIDOR EFETIVO - AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO

O Procurador-Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 14 de dezembro de 2014.

Considerando que o servidor público municipal **AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mais precisamente no CAD-ÚNICO – CADASTRO DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS BAHIA, exercendo o cargo de técnico administrativo, agindo de maneira irregular no setor onde labora e, havendo diversas denúncias em face do mesmo, caracterizando assim novas provas para elucidação dos fatos;

Considerando que a conduta do servidor, a ser apurada, caracteriza infração disciplinar grave, com afronta aos artigos 128, inciso IX e 129, inciso XV do Estatuto dos Servidores Públicos, (Lei nº 822/2014), imperiosa é assegurar ao mesmo os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme preceito constitucional do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e artigo 165 da Lei nº 822/2014;

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar de Sindicância para apurar suposta conduta irregular praticado pelo servidor **AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO**, ocupante do cargo de técnico administrativo, lotado na CAD-ÚNICO – CADASTRO DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos **Sibéria Farias Monteiro Nobre, Nayane Santos Moreira Pacheco e Themis P. Siquara Moreira**, sob presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com o objetivo de apurar a suposta irregularidade cometida pelo servidor.

Art. 3º - Determinar o imediato afastamento do servidor **AGENOR DE SOUZA BARRETO NETO** em seu cargo de técnico administrativo, nesta municipalidade, cumprindo ao Secretário Municipal de Assistência Social deixá-lo à disposição da Secretaria, até a resolução do Inquérito, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 4º-A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral de Teixeira de Freitas-BA, 25 de janeiro de 2022.

Jamilton Bispo dos Santos Filho
Procurador Geral do Município

PORTARIA SEMMA Nº 016/2022 - DISPÕE SOBRE O INFORME AOS PERMISSIONÁRIOS DE ALVARÁ DE PUBLICIDADE VOLANTE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade da regularização dos serviços de propaganda falada através de Veículos Automotores e Bicicletas em vias e logradouros públicos, por meio de amplificadores de vozes e alto-falantes, no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, sob a denominação “Veículos de Sonorização e Publicidade Volante pelo Decreto Municipal nº 021 de 08 de julho de 2009”;

CONSIDERANDO que o licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial dos veículos e bicicletas empregados no serviço de Sonorização e Publicidade Volante serão autorizados, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de Licença Ambiental específica, após o cumprimento das disposições deste Decreto;

CONSIDERANDO que o Alvará de Licença terá validade até o último dia do ano (31 de dezembro de 2022), em que for concedido e autorizado a execução do serviço pelo permissionário, pessoalmente ou através de mais um condutor, devidamente credenciado no processo de autorização, sendo vedado qualquer tipo de transação ou transferência;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições para a renovação de alvará para a concessão dos serviços de sonorização e publicidade volante a partir do dia 26 de janeiro de 2022 até o dia 24 de fevereiro de 2022, conforme dispõe o art. 76B, item I, do Decreto Municipal 021/2009.

Art. 2º - Ficam abertas as inscrições para a concessão do serviço de sonorização e publicidade volante a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, conforme preceitua o art. 76B, item I, do Decreto Municipal 021/2009.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3881 - Ano 16 - 25 de Janeiro de 2022

Art. 3º - O processo de renovação e de novas concessões dos serviços de sonorização e publicidade volante somente serão realizados se apresentados todos os documentos exigidos no Decreto Municipal 021/2009.

Art. 4º - Para a efetivação do protocolo será necessário o pagamento prévio das devidas taxas, que deverão ser requeridas na recepção desta Secretaria, devendo o comprovante de pagamento estarem anexadas ao processo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teixeira de Freitas – Bahia, 24 de janeiro de 2022.

Sabrina Rampinelli Reuter Viana
Secretária Municipal de Meio Ambiente